

Introdução

Como parte de nossos esforços contínuos para apoiar os Membros na implementação do Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR), após nossa primeira pesquisa em novembro de 2023, a Diretora Executiva gostaria de convidá-lo a participar desta pesquisa de acompanhamento. Suas percepções e experiências nos ajudarão a entender até que ponto o setor cafeeiro progrediu em sua preparação para o EUDR. Além disso, as suas observações permitir-nos-ão prosseguir o nosso trabalho de defesa (advocacy) e prestar mais apoio aos Membros à medida que a indústria se prepara para a entrada em vigor do EUDR.

Você precisará de aproximadamente 15 minutos para concluir o questionário. As informações serão tratadas de forma confidencial e de forma agregada, com o objetivo de elaborar um relatório para obter esclarecimentos sobre o nível de aplicação do EUDR. Observe que cada pessoa de contato deve preencher apenas uma pesquisa.

Instruções:

Para iniciar a pesquisa, clique em "AVANÇAR". Você pode pausar e retomar o questionário a qualquer momento antes de enviá-lo, desde que esteja usando o mesmo dispositivo. Você também pode revisar as respostas já fornecidas quantas vezes quiser até enviar a pesquisa. Se você quiser descartar as respostas de uma página específica, clique em "SAIR".

Parte A - Dados do participante

* 1. Nome da organização

* 2. Para qual país você está inserindo informações?/Onde fica a sede da sua organização?

* 3. Selecione qual grupo você representa

Questionário da OIC de acompanhamento sobre o nível de preparação para o EUDR

Parte B - Preparação para cumprir/implementar o EUDR

* 4. Indique o quão desafiador é para sua organização apoiar (ou demonstrar, no caso dos operadores na UE) o cumprimento dos processos do regulamento abaixo indicados antes do prazo de aplicação de 30 de dezembro de 2024.

	Não desafiador	Um pouco desafiador	Desafiador	Muito desafiador
Registro de fazendas/parcelas de terreno e identificação de geolocalização/polígono (Artigo 9)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estabelecimento de sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pagamento dos sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Propriedade dos dados coletados através dos sistemas de rastreabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Recolha de informações sobre as leis nacionais relevantes (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento da conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 16)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mitigação do risco de desmatamento a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

11)

Mitigação do risco de conformidade com as leis nacionais a nível de parcelas de terreno/lavoura (Art. 11)

Envio das informações à Autoridade Competente relevante nos países europeus importadores (Art. 4)

Verificação da conformidade (Art. 16)

Por favor, forneça mais detalhes sobre os desafios enfrentados

* 5. Você tem um sistema de cadastro de cafeicultores?

- Não
 Sim (especifique o número de cafeicultores registrados, apenas números inteiros)

* 6. Qual porcentagem (%) de fazendas no seu país (ou na sua cadeia de abastecimento) são mapeadas com os polígonos de geolocalização disponíveis? (Digite um número entre 0 e 100)

- 0% 50-80%
 1-19% Mais de 80%
 20-49%

7. Você tem alguma pergunta técnica que ainda não foi respondida (que não foi abordada no texto do Regulamento ou no documento de Perguntas Frequentes; o Regulamento completo está disponível neste [link](#))? Por favor, indique o quão claro é para você, cada um dos artigos EUDR listados abaixo.

	Pouco claro	Parcialmente claro	Claro
Artigo 1: Objeto e âmbito de aplicação (p. L 150/219)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 2: Definições (p. L 150/220)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 3: Proibição (p. L 150/222)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 4: Obrigações dos operadores (p. L 150/222)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 5: Obrigações dos comerciantes (p. L 150/223)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Artigo 6: Mandatários (p. L 150/224)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 7: Colocação no mercado por operadores estabelecidos em países terceiros (p. L 150/224)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 8: Diligência devida (p. L 150/224)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 9: Requisitos de informação (p. L 150/225)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 10: Avaliação do risco (p. L 150/225)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 11: Atenuação dos riscos (p. L 150/226)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 12: Criação e manutenção de sistemas de diligência devida, comunicação de informações e conservação de registos (p. L 150/227)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 13: Diligência devida simplificada (p. L 150/228)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 14: Autoridades competentes (p. L 150/228)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 15: Assistência técnica, consultadoria e intercâmbio de informações (p. L 150/228)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 16: Obrigação de realização de verificações (p. L 150/229)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 17: Produtos derivados em causa que exijam medidas imediatas (p. L 150/230)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artigo 18: Verificações aos operadores e aos comerciantes que	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

não sejam PME (p. L 150/231)

Artigo 19:
Verificações aos comerciantes que sejam PME (p. L 150/231)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 20:
Recuperação de custos pelas autoridades competentes (p. L 150/231)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 21:
Cooperação e troca de informações (p. L 150/231)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 22:
Comunicação de informações (p. L 150/232)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 23: Medidas provisórias (p. L 150/232)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 24: Medidas corretivas em caso de não cumprimento (p. L 150/233)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 25: Sanções (p. L 150/233)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 26: Controles (p. L 150/234)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 27:
Cooperação e intercâmbio de informações entre as autoridades (p. L 150/235)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 28: Interface eletrônica (p. L 150/236)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 29: Avaliação dos países (p. L 150/236)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 30:
Cooperação com países terceiros (p. L 150/238)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 31:
Preocupações fundamentadas de pessoas singulares ou coletivas (p. L 150/238)

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Artigo 32: Acesso à

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

justiça (p. L
150/239)



Artigo 33: Sistema
de informação (p. L
150/239)



Artigo 34: Revisão
(p. L 150/240)



Artigo 35: Exercício
da delegação (p. L
150/241)



Artigo 36:
Procedimento de
comitê (p. L
150/241)



Artigo 37:
Revogação (p. L
150/242)



Artigo 38: Entrada
em vigor e data de
aplicação (p. L
150/242)



Insira suas perguntas para os artigos marcados como "pouco claros" ou "parcialmente claros", especificando a qual artigo a pergunta se refere.

* 8. Selecione novamente o grupo que você representa, por favor

Questionário da OIC de acompanhamento sobre o nível de preparação para o EUDR

GOVERNO/INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL
Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

9. Você participa de alguma iniciativa internacional com o objetivo de facilitar o cumprimento da implementação do EUDR? Em caso de resposta afirmativa, especifique abaixo.

Não

Sim (especifique por favor)

10. Está em condições de coletar ou está planejando coletar e disponibilizar publicamente as legislações nacionais relevantes que fazem parte das obrigações nos termos do Artigo 2 - definição 40?

- Não
- Eu não tenho certeza
- Sim (especifique o(s) nome(s) da(s) legislação(ões), por favor)

* 11.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

- Questionário concluído.

Questionário da OIC de acompanhamento sobre o nível de preparação para o EUDR

SETOR PRIVADO LOCAL (PAÍSES PRODUTORES) Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 12. Qual a percentagem (%) das suas vendas de café que o mercado da UE representa?

- Menos de 5%
- 5-20%
- 21-40%
- 41-60%
- 61-80%
- 81-100%

Se desejar, você pode indicar a percentagem exata.

* 13. Na sua opinião, qual é a probabilidade da indústria do café no seu país estar pronta para cumprir o EUDR até o prazo de implementação de 30 de dezembro de 2024?

- Está pronta
- Espera-se que esteja pronta dentro do prazo
- Espera-se que esteja pronta após o prazo
- Outro (especifique)

* 14. Qual é a probabilidade de você parar ou reduzir a comercialização de café no mercado da UE? (1=Nem um pouco provável - 10= Extremamente provável)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

* 15. Você planeja segregar as culturas entre a UE e outros mercados?

- Sim
- Não

* 16.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

- Questionário concluído.

Questionário da OIC de acompanhamento sobre o nível de preparação para o EUDR

SETOR PRIVADO INTERNACIONAL Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 17. Qual a percentagem (%) das suas vendas de café que o mercado da UE representa?

- Menos de 5%
- 5-20%
- 21-40%
- 41-60%
- 61-80%
- 81-100%

Se desejar, você pode indicar a percentagem exata.

* 18. De quantos países você obtém café que é vendido no mercado da UE?

- 1
- 2-5
- 6-10
- Mais de 10

* 19. Na sua opinião, de todos os países dos quais você obtém café para exportação para a UE, qual é a % dos países cuja indústria de café:

Insira um número (não são aceitas casas decimais). A soma de todas as respostas deve ser 100.

Está pronta para EUDR =

Espera-se que esteja pronta dentro do prazo =

Espera-se que esteja pronta após o prazo =

É improvável que esteja pronta por muitos anos =

* 20. Você planeja segregar as culturas entre a UE e outros mercados?

Sim

Não

* 21. Qual é a probabilidade de você parar ou reduzir a comercialização de café no mercado da UE? (1=Nem um pouco provável - 10= Extremamente provável)

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

* 22. Qual é a probabilidade de deixar de comprar café de certos países para exportação para a UE? (1=Nem um pouco provável - 10= Extremamente provável)

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

* 23. De quantos países é provável que você pare de comprar café para exportação para a UE?

Nenhum

1

2-5

6-10

Mais de 10

* 24.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

Questionário concluído.

Questionário da OIC de acompanhamento sobre o nível de preparação para o EUDR

ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES
Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 25. Você sabe qual % do seu café é vendido no mercado da UE e, em caso afirmativo, qual é o %?

- Não
 Sim (especificar %)

* 26. Na sua opinião, qual é a probabilidade de a indústria cafeeira do seu país estar pronta para cumprir o EUDR até o prazo de implementação de 30 de dezembro de 2024?

- Está pronta
 Espera-se que esteja pronta dentro do prazo
 Espera-se que esteja pronta após o prazo
 É improvável que esteja pronta por muitos anos

* 27.

QUESTIONÁRIO CONCLUÍDO

Marque a opção abaixo para confirmar que você concluiu o questionário e clique em **AVANÇAR** para enviar suas respostas.

- Questionário concluído.

Questionário da OIC de acompanhamento sobre o nível de preparação para o EUDR

Organizações da Sociedade Civil
Preparativos para implementação e iniciativas de conformidade

* 28. Se aplicável, você sabe que % do café produzido nas iniciativas/países com os quais você trabalha é vendido no mercado da UE e, em caso afirmativo, quanto?

- Não
 Sim (especificar %)

* 29. Na sua opinião, qual é a probabilidade da indústria do café nos países em que você opera estar pronta para cumprir o EUDR até o prazo de implementação de 30 de dezembro de 2024?

- Está pronta
- Espera-se que esteja pronta dentro do prazo
- Espera-se que esteja pronta após o prazo
- É improvável que esteja pronta por muitos anos